

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 1002.01/2023 - CPSMAR

O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMAR, consoante autorização da Secretaria Executiva do CPSMAR, **Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.**

1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O CPSMAR realizou através do Setor de Compras pesquisas de preços, tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.** Após análise verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018:

(...)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”





No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 42.835,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, valor este, que dessa maneira se enquadra no art. 24, inciso II e Parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Foi feita a escolha da proposta da empresa **FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.153.886/0001-52**, mais vantajosas e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, mas vantajosa, ocorreu com base na previa pesquisa de preços para a realização desta dispensa, assim sendo a escolha recaiu sobre o licitante acima citado, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 42.162,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais)**. O preço proposto por este licitante para a contratação direta está disposto abaixo.

EMPRESA 01: FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI - ME

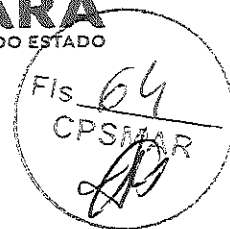
CNPJ: 07.153.886/0001-52

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 42.162,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais)**.

ARACATI-CE, 10 de Fevereiro de 2023.


EDVÂNIA VIANA MAIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio
Público de Saúde da Microrregião de ARACATI-CE



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DO CPSMAR, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.986.520/0001-02, neste ato representado pelo Sra. Secretária Executiva, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: _____, sediada na _____ r, nº _____, Cidade de _____-CE, inscrita no CNPJ sob nº. _____, ao fim assinado(a), neste ato representada por seu(ua) Titular o(a) Sr(a). _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação Nº **1002.01/2023 - CPSMAR**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação Nº 1002.01/2023 - CPSMAR, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela os serviços, objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

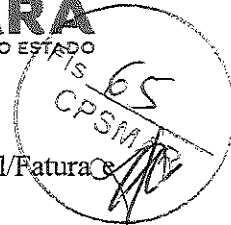
4.1 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

5.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



5.4- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.
- b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos de lei;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- f) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação
- g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.
- h) Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.
- i) A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;
- j) A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

- 7.1- O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CPSMAR.
- 7.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CPSMAR não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima deste contrato.
- 8.2- A CONTRATADA deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO deste contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo CPSMAR, que atestará a entrega do objeto licitado.

9.2- Caso as faturas sejam aprovadas pelo CPSMAR, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0101.10.302.0403.2.002, 0101.10.302.0403.2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, com recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1- O objeto será fornecido conforme a necessidade diária da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, devendo ser entregue no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do registro comprovado do chamado, sem nenhum ônus adicional para a contratante. Nos horários de funcionamento da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Localidade	Endereço	Contato
Aracati/CE	Rua Armando Praça 805 bairro Várzea da Matriz	Fones/Fax: 88 3421- 3570

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2- A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações;



14.2.1- O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.2.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do respectivo Contrato.

14.5- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6- Os serviços deverão ser executados pela contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1- As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0101.10.302.0403.2.002, 0101.10.302.0403.2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, com recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1- É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula nona do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Empresa Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CPSMAR, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa, referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CPSMAR, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

- 20.1- Fica eleito o foro da Comarca de ARACATI-CE Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ARACATI-CE (CE), _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

02. _____

Fis. 69
CPSMAR

ANEXO AO CONTRATO

1 – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CPSMAR.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	POLI	CEO	QUANT. TOTAL	VR. UNTI	VR. TOTAL
01	Atestado Odontológico Bloco com 100 folhas tamanho 21,0 x 15,0 cm. Papel peso 24, cor branca.	Bloco	-	25	25	R\$ ____	R\$ ____
02	FICHA CLÍNICA - Cirurgia Buco - Maxilo - Facial Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	15	15	R\$ ____	R\$ ____
03	FICHA CLÍNICA - Endodontia Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	16	16	R\$ ____	R\$ ____
04	Ficha Clínica - Prótese. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	10	10	R\$ ____	R\$ ____
05	Ficha Clínica - Pacientes com Necessidades Especiais. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso mais uma página). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	10	10	R\$ ____	R\$ ____
06	Ficha Clínica - Periodontia Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	12	12	R\$ ____	R\$ ____
07	Ficha Clínica -Odontopediatria Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	10	10	R\$ ____	R\$ ____
08	FICHA DE RETORNO CEO, BLOCO COM 100fls, tamanho 9cm x 9cm, papel A4/ cor branca	Bloco	-	70	70	R\$ ____	R\$ ____
09	FICHA DE RETORNO PRÓTESE, Bloco com 100 fls, tamanho 9cm x 9cm, papel A4 / cor branca	Bloco	-	20	20	R\$ ____	R\$ ____
10	FICHA DE CONTROLE CEO, Frente e Verso tamanho 14 cm x 21 cm, papel peso 60, cor branco.	Bloco	-	10	10	R\$ ____	R\$ ____
11	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO CLINICA ODONTOLÓGICO, bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	-	20	20	R\$ ____	R\$ ____
12	Mapa Diário de Atendimento odontológico - Cirurgia Buco - Maxilo - Facial. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	15	15	R\$ ____	R\$ ____
13	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Prótese/DTM. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	15	15	R\$ ____	R\$ ____
14	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Periodontia. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	15	15	R\$ ____	R\$ ____
15	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Endodontia. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	15	15	R\$ ____	R\$ ____
16	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Pacientes com Necessidades Especiais. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco	-	10	10	R\$ ____	R\$ ____
17	Mapa Diário de Atendimento Odontológico – Odontopediatria. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor	Bloco	-	10	10	R\$ ____	R\$ ____

	branca						
18	CAPA PRONTUÁRIO , bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente /cor branca	Bloco	30	-	30	R\$ ____	R\$ ____
19	EMISSIONES OTOACÚSTICA EVOCADAS TRANSIENTES (teste da orelhinha) , bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso, cor branca.	Bloco	20	-	20	R\$ ____	R\$ ____
20	RECEITUÁRIO , bloco com 100fls, tamanho 21,0 x 15,0 cm, papel peso 24/cor branca	Bloco	100	20	120	R\$ ____	R\$ ____
21	FOLHA DE EVOLUÇÃO , bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	100	-	100	R\$ ____	R\$ ____
22	EXAME DE EMISSIONES ACÚSTICAS EVOCADAS POR PRODUTOS DE DISTORÇÃO (Audiometria tonal e Imitancimetria) bloco com 100 fls, tamanho 14,5 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca	Bloco	20	-	20	R\$ ____	R\$ ____
23	FICHA AVALIAÇÃO PÉ DIABÉTICO/ENFERMAGEM , bloco 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	10	-	10	R\$ ____	R\$ ____
24	QUESTIONÁRIO RAIOS X , bloco com 100fls, tamanho 21,0 x 15,0 cm, papel peso 24/cor branca	Bloco	90	-	90	R\$ ____	R\$ ____
25	PRONTUÁRIO FONOAUDIOLOGIA - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	Bloco	20	-	20	R\$ ____	R\$ ____
26	CAPA PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA tamanho: 43cmx10cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	2.000	-	2.000	R\$ ____	R\$ ____
27	CAPA PARA EXAMES , tamanho: 43cmx31cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	5.000	-	5.000	R\$ ____	R\$ ____
28	CARTÃO TERAPIAS / PÉ DIABÉTICO tamanho: 21cmx10cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	1.000	-	1.000	R\$ ____	R\$ ____
29	QUESTIONÁRIO MAMOGRAFIA - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente/cor branca.	Unid	50	-	50	R\$ ____	R\$ ____
30	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS bloco com 100fls, tamanho 21,0 x 15,0 cm, papel peso 24/cor branca	Unid	100	-	100	R\$ ____	R\$ ____
31	FORMULÁRIO OUVIDORIA bloco com 100fls, tamanho 21,0 x 15,0 cm, papel peso 24/cor branca	Unid	10	-	10	R\$ ____	R\$ ____
32	FICHA DE REFERENCIA - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente cor branca.	Unid	300	-	300	R\$ ____	R\$ ____
33	MAPA DE ATENDIMENTO - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente cor branca.	Unid	30	-	30	R\$ ____	R\$ ____
34	APAC - bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca FRENTE	Unid	20	-	20	R\$ ____	R\$ ____
35	LME - bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca FRENTE	Unid	15	-	15	R\$ ____	R\$ ____
36	FICHA DE CONTROLE DE DEVOUÇÃO DE PRONTUÁRIOS - bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca frente verso	Unid	50	-	50	R\$ ____	R\$ ____
37	TERMO DE CONSETIMENTO PEQUENA CIRURGIA - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	Unid	10	-	10	R\$ ____	R\$ ____
38	TERMO DE CONSETIMENTO ANESTESIA/SEDAÇÃO - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	Unid	10	-	10	R\$ ____	R\$ ____
39	CHECK LIST DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS - bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca frente	Unid	10	-	10	R\$ ____	R\$ ____
40	CHECK LIST ALMOXARIFADO - KITS - bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca frente e verso	Unid	10	-	10	R\$ ____	R\$ ____

71
CPSMAR
[Handwritten Signature]

41	ORIENTAÇÕES ENDOCRINOLOGISTA - bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca FRENTE	Unid	5	-	5	R\$ ____	R\$ ____
42	FOLHA DE ADESIVOS RISCO DE QUEDA - Folha no tamanho com 425 adesivos por folha no diâmetro de 1,5cm - cores: amarelo, verde e azul	Unid	150	-	150	R\$ ____	R\$ ____
43	FOLHA DE ADESIVOS ACOMPANHANTE - Folha no tamanho com 125 adesivos por folha no diâmetro de 1,5cm - cor branca	Unid	500	-	500	R\$ ____	R\$ ____
44	FICHA DE TRIAGEM - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	Unid	200	-	200	R\$ ____	R\$ ____
45	TERMO DE CONSETIMENTO - LGPD - bloco com 100fls, tamanho 21,0 x 15,0 cm, papel peso 24/cor branca	bloco	50	-	50	R\$ ____	R\$ ____
46	PLACA EM PVC COM ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL	M ²	10	-	10	R\$ ____	R\$ ____
47	Lona com impressão digital acabamento em madeira arredondada ponteiros de plástico e cordão para fixação.	M ²	10	5	15	R\$ ____	R\$ ____
48	Crachá em PVC: Crachá de Identificação em PVC Personalizado, com presilha jacaré. Tamanho: comprimento x Largura: 8.5 cm x 5.5 cm	Unid	20	-	20	R\$ ____	R\$ ____
49	Adesivo perfurado de alta qualidade - para área externa com impressão digital apropriado para envelopamento mais aplicação no automóvel	M ²	5	-	5	R\$ ____	R\$ ____
50	Adesivo vinil personalizado com impressão digital apropriado para envelopamento mais aplicação no local.	M ²	10	10	20	R\$ ____	R\$ ____
51	PULSEIRA PERSONALIZADA , (papel c/ adesivo) com logomarca CPSMAR, core: branca. dimensões: 235x23mm (aproximadamente). conforme layout., com lacre adesivo.	Unid	50.000	-	50.000	R\$ ____	R\$ ____

ARACATI-CE (CE), ____ de ____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)